PORTARIA Nº 3078/SIA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado HOLIDAY (RJ)

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.140575/2015-02,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: HOLIDAY (9PGO);

II - Indicativo de chamada: WDF3472;

III – Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E009076;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Apoio Marítimo;

V - Unidade da federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos / Bacia do Espírito Santo / Rio de Janeiro;

VII - Posição geográfica: Variável;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 21,00 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X – Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

XI – Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII – Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 7 de outubro de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2015, Seção 1, página 8.